

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO BOM - ARDCRB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 265, de 8 de julho de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom - ARDCRB para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente